



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4317 /2018.

Concede abono salarial da segunda parcela do 14º Salário, aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

Art. 1º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à (às) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família - ESF, um abono salarial no valor de **R\$ 20.710,95** (Vinte mil e setecentos e dez Reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao restante do repasse adicional do incentivo aos agentes comunitários de saúde – Programa Saúde da Família, 14º (Décimo Quarto) Salário.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito à incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2.025, Elemento de Despesa nº 31.90.11.00, Reduzido nº. 1230 e Recurso nº. 4090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2018.**

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata do pagamento da segunda parte do 14º (Décimo Quarto) Salário aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor total de R\$ 20.710,95 (Vinte mil setecentos e dez Reais e noventa e cinco centavos).

O Projeto de Lei visa conceder incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, repassado através do Fundo Nacional de Saúde, como 14º Salário, de forma a estimular as ações desses profissionais.

O recurso foi repassado pelo Fundo Estadual de Saúde em 29 de junho de 2018, sendo necessária à autorização legislativa para poder ser pago aos agentes comunitários de saúde do Município.

Segue anexa a planilha do Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 20.710,95.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2018.

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito Municipal



Fundo Estadual da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

17/07/2018

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
08	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181596563	04/06/2018	32.687,69			020	18200000473317	EMP/LIQ REP MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP:03/2018 JUDICIAL 70075123638. VINCULO 4.011 Resoluç
08	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181324283	05/06/2018	6.813,32			52	18200000326993	EMP/LIQU REF REP INCENTIVO DA FARMACIA BASICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES- CONTRAPARTIDA ESTADUAL - 0 - COMP: 03/2018. Memorando - 52
08	6300	ESF - COFINANC E INVEST	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181188308	05/06/2018	1.000,00			042018	18200000314510	EMP/LIQ REPASSE INCENTIVO ESTADUAL AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAUDE DA INDIGENA - PORT 946/2015 - 0 COMP: 03/2018. VINCULO 4090 Memorando - 042018
08	9069	AT PESSOA COM- DEFICIENCIA	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181355200	05/06/2018	11.293,26			309	18200000352528	EMP/LIQ REP COFIN DE INSUMOS HOSP P/USO DOMICILIAR - AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS-RESOL CIB/RS 309/15- 0 COMP: 03/2018. Resoluçao - 309
08	5620	REDE URG E EMERG-SAMU	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181188528	05/06/2018	10.232,09			193	18200000277429	EMP/LIQ INCENT ESTADUAL P/ CUSTEIO E MANUT DAS UNIDADES MOVEIS SB-SAMU PROGR. SALVAR-RESOL CIB/RS 076/2010 CDMP:03/2018 0 VINC4170 Memorando - 193
08	6300	ESF - COFINANC E INVEST	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181576165	05/06/2018	25.000,00			119	18200000465586	EMPENHO/LIQUIDACAO REPASSE DE INCENTIVO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COM BUCAL-ESF - PORT SES 405/16 - COMP: 03/2018 JUDICIAL 0 VINCULO 4090 Informaçao se
08	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181680940	05/06/2018	12.000,00			100	18200000474372	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I - RESOLUCAO CIB/RS 100/2014- COMP: 03/2018 0. Resoluçao - 100
08	8065	GESTAO PLENA SIST EST SAU	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	182461046	18/06/2018	30.676,26			2450	18200000731197	EMP/LIQ PGTO PRESTADORES SUS SIA MEDIA COMPLEXIDADE, 100% DA COMPT 04/2018 . FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
08	6300	ESF - COFINANC E INVEST	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	181576165	05/06/2018	25.000,00					EMP/LIQ REF REPASSE ADIC DO INCENT AOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PROGR SAUDE DA FAMILIA SE CALC JUL a SET/2017) - PORT. 391/16 COMP: 11/2017- VINCULO 4090
08	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CACAPAVA DO SUL	46526773	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACAPAVA DO SUL	182153179	29/06/2018	32.896,48			020	18200000642240	EMP/LIQ REP MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP:04/2018 0. VINCULO 4.011 Resoluçao - 020

11

Sanitária e o valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais) para compra de materiais para realizar reformas e adaptações em uma casa/paragem que pertence ao Centro de Bem Estar Familiar (CEBF), através em laias para colocar cacharros que estão no rio. 4º) Aprovação do Projeto de lei no valor de R\$ 20.710,95 (vinte mil, setecentos e dez com noventa e cinco centavos) referente a 50% do valor depositado no Fundo Municipal de Saúde para pagamento do restante do décimo quarto mês dos Agentes Comunitários de Saúde (14º salário). 5º) Discutir sobre o caso suscitado, suscitado pelo presidente Adail Samilo da Secretaria de Município da Administração sobre uma diária paga ao médico da Secretaria de Município de Saúde, a qual não foi analisada corretamente de repulsa mensagem, após ter sido o caso, que a presidente e presidente do Conselho Municipal de Saúde relatou a conclusão da repulsa Sindicância para conhecimento e providências deste Conselho. 6º) Aprovação e aplicação do Projeto de lei para atendimento dos pacientes com Retinopatia Diabética e Projeto de Glaucoma para atendimento a pacientes de portadores de glaucoma que são atendidos pela enfermeira Alexandra do Hospital de Lourdes Dr. Lida Lang. Adail Samilo iniciou esta reunião relatando a todos e iniciando na pauta da Sindicância Investigatória do médico que recebeu diárias indevidas, onde foi discutido pelos conselheiros o assunto. O qual ficou decidido que o relatório final do médico Sindicância desta comissão seja encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde, assim que tenha a conclusão, e que o Conselho acompanhe o andamento

este caso, o qual deverá ser informado comunitário por
ofício ao Projeto Municipal de Saúde que é conhecido
um interesse de acompanhar esta intervenção.
A enfermeira Alessandra, explica sobre os Projetos
de laser para pacientes com Retinopatia diabética e
atendimento com pacientes com Glaucoma, a
qual explica que atualmente o hospital contém
no contrato do SUS, é pago apenas a realização
de 04 procedimentos a laser, o qual atualmente
é realizado em apenas um paciente de em 04
pacientes ficando os outros pacientes ficando disa-
tintos destes serviços. onde relatou que estas
doenças não podem serem curadas, mas são tratadas
onde relatou que chega a ter 20 pacientes/mês
com este problema, estes Projetos possuem o compli-
mento do município para pagar todos os custos
de material e de demanda, os pacientes que não
são atendidos neste município são encaminhados
na referência para Porto Alegre, a enfermeira
relata também que este projeto já tinha sido
encaminhado a Secretaria de Saúde, a qual não
está na municipal a Secretaria, devido a
falta de equipamento para pagar estes procedimentos.
A Secretária adjunta Maria Gemi, informa que é
válido desde que o valor seja compatível com
os valores que o município pode pagar, e que os
distrito municipal extremamente menor que também
não atendidos neste município, a secretária também
relata que não paga por procedimentos realizados e
não um valor fixo. a enfermeira explica que
se os outros municípios não aceitarem o projeto
e a referência no complemento, para estes
procedimentos só para os pacientes de Copacabana
do Sul, onde ficou definido que será feita a

aprovação do Projeto e encaminhado ao Conselho
 Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal de
 Saúde para aprovação. A comissão julga o projeto que
 foi aprovado, por acreditar que este procedimento
 será realizado no município via diminuição dos gastos
 com viagens e diárias, diminuindo os gastos em
 saúde. Então não definiu que o Conselho
 Municipal para a Secretaria de Saúde estudar
 a possibilidade de suprir o projeto de laser. O Projeto
 de laser, não será feito no município e uma verba
 destinada na compra dos lasers que os pacientes
 precisam que usar pelo resto da vida, onde solicitam
 a aprovação do Projeto e a Secretaria encaminhar este
 Projeto para Brasília. A verba tem um teto que o
 Município estipular, digo a União estipular o valor do teto,
 ficou decidido e aprovado por todos presentes o Projeto
 de laser, o qual será enviado um ofício para a
 Secretaria de Saúde solicitando o encaminhamento
 do referido Projeto para o Ministério da Saúde. A
 Unidade custará o valor de R\$ 20.710,95 referente a 50% do restante
 do valor para pagamento do 14º salário dos agentes
 comunitários de Saúde. Sendo aberto para votação e
 aprovado por todos presentes. A Unidade solicitará também
 sobre o Projeto de laser no valor de R\$ 150.000,00 que é
 destinado para a compra de um veículo cabine dupla
 para diálise para atenção básica, que será para atender
 medicamentosa e materiais para as Unidades básicas
 de saúde e será aprovado em votação e aprovado por
 todos presentes. Foi aprovado também no valor de
 R\$ 25.000,00 para aquisição de equipamentos odontológicos
 sendo aberto para votação e aprovado por
 todos presentes. Foi aprovado também o Projeto de
 laser no valor de R\$ 45.000,00 para compra de um veículo

Medam para a Vigilância Sanitária e compra de equi-
partamento para o Centro de Bem Estar Animal
dem como aparelho de amostra Portatil no valor
de R\$ 500,00 mais a uma máquina para testar no
valor de R\$ 1.500,00 mais o valor de R\$ 4.128,00
destinado para as despesas das despesas da
Vigilância Sanitária, que é uma verba específica
para a vigilância sanitária, não podendo ser
aplicada em outra área, cujo o valor das despesas
é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor de R\$
4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais)
para compra de materiais para reformas e adequações
do Centro de Bem Estar Animal. Sendo colocada
para operações e anexada por todos presentes, foi
sancionada também pelo Sr. Presidente Carlos Riquelme,
nas reuniões dos Concelheiros, sendo que já foi
pago para o Sr. Francisco as despesas e o pedido
de redução da carga horária dos médicos
para 5h cada médico e operado pela reunião
a proposta do Conselho Municipal de Saúde, a qual
já está marcada uma reunião com Sr. Francisco
Sanatório de Saúde e com Concelheiros para
cumprir todos os requisitos da cura. Foi
sancionada pelos Concelheiros que além que se
requirindo os materiais e veículos, sendo
uma relação para este Conselho. O Conselho
Municipal de Saúde autoriza a abrir crédito
suplementar conforme art. 4º da Lei nº 3935/
2018 apartir do mês de julho de 2018 conforme
orientações do servidor, sendo diversa, responsa-
vel pelo setor econômico da Secretaria de
Saúde. Sem mais a tratar encerro esta ata que
será arquivada por mim e demais presentes
Nauvete Elaci Nlessia de Souza Costa

~~Wagner~~, Leliane d. Oliveira, ~~Frederico~~ ~~de~~ ~~Frederico~~, ~~de~~ ~~Frederico~~, ⁷Helmut,
de ~~de~~ ~~de~~, Ademar Wagner, Maria M.